

及第三款的規定，Angelina Fong在行政法務司司長辦公室任職的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉級至第一職階一等行政技術助理員，薪俸點230點，由二零一四年七月二十一日起生效。

二零一四年五月二十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 75/2014 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支中職能分類7-01-0經濟分類04-01-05-00-62，項目為“經常轉移——公營部門——其他——文化產業委員會”的款項作出再分配；

在社會文化司司長辦公室的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令第一款賦予的職權，作出本批示。

按照第13/2013號法律第九條第一款規定，將追加於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支中職能分類7-01-0經濟分類04-01-05-00-62，項目為“經常轉移——公營部門——其他——文化產業委員會”，金額為\$340,000.00（澳門幣叁拾肆萬元整）的款項，分配如下：

#### 經常開支

02-00-00-00	資產及勞務 .....	\$ 340,000.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-07-00	廣告及宣傳	
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 .....	\$ 340,000.00
	總開支 .....	\$ 340,000.00

二零一四年五月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 76/2014 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及

da Secretária para a Administração e Justiça, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato ascendendo a assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Julho de 2014.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 20 de Maio de 2014. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2014

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01 — divisão 09, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-62 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho para as Indústrias Culturais;

Sob proposta do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 09, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-62, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho para as Indústrias Culturais, é reforçada na importância de \$ 340 000,00 (trezentas e quarenta mil patacas) distribuindo-se, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 13/2013, da seguinte forma:

#### Despesas correntes

02-00-00-00	Bens e serviços .....	\$ 340 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-00-02	Acções na RAEM .....	\$ 340 000,00
	Total das despesas .....	\$ 340 000,00

13 de Maio de 2014.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 76/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos